



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº. 1.545/2.018

Corumbá-MS., 11 de Dezembro de 2.018.

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Ricardo Campos Ametlla  
DD. Secretario de Infra Estrutura  
N e s t a.

Assunto: Cópia Requerimento Encaminha.

Exm<sup>o</sup>. Senhor.

Encaminho nesta data cópia do Requerimento de nº. 763/18, DOC. Nº. 1543926170, Aprovado em Sessão Ordinária no dia 10 do corrente, contendo proposição de Aatoria do Vereador – Irailton Oliveira Santana (Baianinho).

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente.



  
Evander José Vendramini Duran  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS  
CNPJ: 03.561.974/0001-32  
FONE: (67) 3231-6770

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
LEI NA SEÇÃO DIA: 04/12/18  
SECRETARIA GERAL

**APROVADO**  
EM 10/12/18

**Requerimento: 763 / 2018**

**Autor: Ver. Baianinho**

Requeiro a Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, conforme prescrições regimentais, o encaminhamento de expediente ao senhor Ricardo Campos Ametla, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Aguilar Iunes, Prefeito Municipal, no sentido que adotem as medidas necessárias e urgentes afim de providenciarem a construção, instalação de banheiros químicos, na praça da Nova Corumbá e ou a liberação para o uso do público em geral, dos banheiros existentes tanto na praça acima mencionada como na Praça da Independência e Generoso Ponce, como também a divulgação tanto da liberação como da existência dos referidos. Hoje, sem alternativa, para atender suas necessidades fisiológicas a população tem que recorrer a estabelecimentos privados causando constrangimento ao munícipe, tendo em vista, este nem sempre figurar como cliente do estabelecimento em comento. Embora possa parecer um tema de menor importância, instalar banheiros públicos e mantê-los na mais perfeita higiene, é efetivamente uma necessidade; é uma questão de saúde pública e higiene pessoal de fácil resolução e de baixo custo. Nesse sentido, sobreleva a responsabilidade e o dever do Poder Público Municipal, em oferecer qualidade de vida à população e a construção destes banheiros vem ao encontro desta necessidade.

Justificativa no teor do requerimento.

**SALA DAS SESSÕES, 04 de dezembro de 2018**

**Baianinho**  
**Vereador(a) - PSDB**

Revidenciado pelo Ofício nº 1545-1546  
Em 12/12/18

